



EDITAL Nº 01/2024 – Processo de seleção em 2025.
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E
INOVAÇÃO EM NEGÓCIOS, A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal do Rio Grande-FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEAD e do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Processo de Seleção de Estudantes para o Curso de Especialização em Empreendedorismo e Inovação em Negócios, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

O Programa UAB, articula as Instituições Públicas de Ensino Superior, os entes federados mantenedores de Polos de Apoio Presencial e a CAPES, para prover vagas em cursos na modalidade de Educação a Distância. A oferta de cursos a distância visa principalmente ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade no Brasil, bem como incentivar a formação de professores das redes públicas nas regiões escolhidas.

Os cursos integrantes do Programa UAB da FURG, embora na modalidade a distância, obrigam a presença dos estudantes no polo EaD UAB, indicado o desenvolvimento das atividades acadêmicas durante os encontros presenciais e, também, para a avaliação das disciplinas. Os encontros presenciais e as avaliações acontecerão, em datas pré-determinadas pelos professores das disciplinas do semestre.

I PÚBLICO

Poderão se candidatar pessoas em geral, graduados em qualquer área do conhecimento que estejam atuando ou tenham interesse em promover estratégias voltadas para o desenvolvimento econômico local e regional, do setor público ou privado.

II VAGAS

Artigo 1º Serão ofertadas 150 vagas em seis polos presenciais:

- 25 vagas para o Polo de Bagé;
- 25 vagas para o Polo de Encruzilhada do Sul;
- 25 vagas para o Polo de Esteio;
- 25 vagas para o Polo de Rio Grande;
- 25 vagas para o Polo de Saporanga; e
- 25 vagas para o Polo de Santo Antônio da Patrulha.

III INSCRIÇÃO

Artigo 2º

As inscrições serão realizadas em duas etapas: a primeira online, no *site* www.siposg.furg.br e a segunda etapa, na modalidade presencial, no polo escolhido no período de 03 de fevereiro de 2025 (00h01min) a 10 de março de 2025 (23h59min), com a opção de escolher UM dos polos (Anexo I):

- Polo de Bagé;
- Polo de Encruzilhada do Sul;
- Polo de Esteio;
- Polo de Rio Grande;
- Polo de Sapiranga; e
- Polo de Santo Antônio da Patrulha.

§ 1º Após realizar a inscrição online, o candidato deverá dirigir-se ao polo presencial escolhido para entregar a Declaração (Anexo II) como confirmação da inscrição.

§ 2º Ao candidato não será permitido a troca de polo em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

§ 3º No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição no *site* www.siposg.furg.br, somente a última inscrição será considerada.

§ 4º Ao final do processo seletivo, as vagas não preenchidas serão remanejadas, de forma equânime, para os polos que apresentarem maior número de suplentes, seguindo a ordem de classificação.

§ 5º As informações sobre o curso de Especialização em Empreendedorismo e Inovação em Negócios - EaD, como objetivo, estrutura, funcionamento e, avaliação, podem ser encontradas no endereço (<https://siposg.furg.br/curso/1084>).

Artigo 3º Para realizar a inscrição, o candidato deve: 1) preencher a FICHA ON-LINE disponível no *site* www.siposg.furg.br; 2) anexar a cópia dos documentos listados abaixo, no *site* do Siposg e 3) ir PRESENCIALMENTE ao polo escolhido, para confirmar a inscrição com a entrega da Declaração (Anexo II).

- a) Certificado de graduação ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação até a data de inscrição do presente edital, no formato PDF;
- b) Documento de identificação com foto (frente e verso): RG ou CNH (que substitui o RG e o CPF), no formato PDF;
- c) Cadastro Pessoa Física (CPF), no formato PDF;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, no formato PDF;
- e) Currículo *vitae* numerado e documentado com comprovações atualizadas, a contar de 2020, de acordo com Tabela de Pontuação (Anexo III), arquivo único compactado em PDF;

§ 1º No ato da inscrição para a seleção de ingresso para o curso de pós-graduação, o candidato ao optar pelas vagas do Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (PROAAf-PG) deverá

informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental obrigatória do enquadramento para a realização da matrícula.

§ 2º Para a inscrição no PROAAf-PG, serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:

I – Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo IV). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;

II – Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo V);

III – Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo VI); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo VI); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

IV – Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo VII); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 8); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo;

V – Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

§ 3º O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

§ 4º Não atendidos os requisitos documentais do Art. 3º § 2º, o candidato não terá matrícula autorizada em vagas reservadas.

§ 5º Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos ao Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

§ 6º Ao candidato não será permitida a troca de polo em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

§ 7º No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição no www.siposg.furg.br, somente a última inscrição será considerada.

IV HOMOLOGAÇÃO

Artigo 4º O processo de homologação será realizado pela Comissão de Seleção, em acordo com o cronograma e com base nos documentos inseridos no *site* da SIPOSG/FURG, conforme Art. 3º deste Edital.

§ 1º A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não foram inseridos no sistema.

§ 2º É permitido ao candidato interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, por meio do *site* da SIPOSG/FURG, no campo recursos.

V SELEÇÃO

Artigo 5º A seleção e classificação dos candidatos serão feitas pela Comissão de Seleção, conforme cronograma deste Edital. Sendo a seleção composta por um processo seletivo único.

Artigo 6º Os candidatos homologados serão classificados mediante análise de currículo, com base na pontuação obtida (Anexo III).

Parágrafo Único: Em caso de empate, será aprovado o candidato de maior idade.

VI PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Artigo 7º De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN/FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência, definido como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (Art. 4 da Resolução 04/2019 CONSUN/FURG).

Artigo 8º A distribuição do número de vagas reservadas é definida pela proporcionalidade da oferta de vagas destinadas a cada polo, conforme síntese do Quadro 1 e descrição abaixo:

Quadro 1

POLOS	VAGAS	AC	PROAAF - PG
Bagé	25	20	05
Encruzilhada do Sul	25	20	05
Esteio	25	20	05
Rio Grande	25	20	05
Sapiranga	25	20	05
Santo Antônio da Patrulha	25	20	05
TOTAL	150	120	30

Legenda do Quadro 1:

AC: Candidatos Ampla Concorrência

PROAAF-PG: Nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016 E in Nº 6 PROESP-FURG (candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos); candidatas(os) pertencentes a comunidades indígenas; candidatas(os) pertencentes a comunidades quilombolas; candidatas (os) transgêneros; candidatas (os) que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015.

§1º Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos): Uma Comissão de Heteroidentificação designada pela Universidade, organizará uma sessão de confirmação da Autodeclaração virtual, sendo exigida a presença do candidato, no respectivo Polo de inscrição.

§2º Todos os candidatos que optarem pela reserva de vagas do PROAAF - PG, devem apresentar as Declarações solicitadas, conforme os segmentos escolhidos, no ato da sua inscrição *on-line* e obter pontuação acima de zero na avaliação do Currículo *Vitae*, para sua classificação, observada a maior pontuação.

Artigo 9 A desclassificação às vagas reservadas do PROAAF-PG não impede a continuidade do candidato no Processo Seletivo para concorrer às vagas da Ampla Concorrência, desde que obtenha pontuação acima de zero na avaliação do Currículo *Vitae*, para sua classificação, observada a maior pontuação, dos candidatos, nesse segmento.

Artigo 10 Não havendo inscrições para as vagas reservadas, as mesmas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

VII DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS

Artigo 11 A lista dos aprovados será divulgada no *site* www.siposg.furg.br, conforme Cronograma exposto no Artigo 14.

VII MATRÍCULA

Artigo 12 A matrícula dos candidatos selecionados será feita em etapa única, considerando os documentos constantes no Artigo 3º deste Edital.

§1º A Comissão de Seleção não está obrigada a selecionar candidatos suplentes.

§2º Caso o número de inscritos não atinja o percentual mínimo de 70% do número de vagas oferecidas por polo (no ato da matrícula), o curso poderá não ser ofertado no referido polo e as vagas serão remanejadas para os polos com o maior número de suplentes.

Artigo 13 As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação das (os) candidatas (os) no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme disposto no cronograma ou publicação posterior (ver Artigo 14).

Parágrafo Único: No caso de não preenchimento de vagas em algum dos polos, estas poderão migrar aos demais polos previstos neste Edital.

Artigo 14 Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	PRAZO (*)(**)	LOCAL
Publicação do edital	10/12/2024	https://siposg.furg.br/curso/1084
Período de Inscrições	03/02 a 10/03/2025	Inscrições via https://siposg.furg.br/curso/1084
Divulgação da Banca Examinadora	03/02/2025	https://siposg.furg.br/curso/1084
Homologação preliminar das(os) inscritas (os)	até 17/03/2025	https://siposg.furg.br/curso/1084
Período de recursos da Homologação das (os) inscritas (os)	18/03/2025	Recursos via https://siposg.furg.br/curso/1084
Lista final de homologadas (os) das (os) inscritas (os) (se alterada por recursos)	19/03/2025	https://siposg.furg.br/curso/1084
Período de Seleção	20/03 a 27/03/2025	
Divulgação da lista preliminar das (os) classificadas (os)	28/03/2025	https://siposg.furg.br/curso/1084
Período de recursos da Classificação	31/03/2025	Recursos via https://siposg.furg.br/curso/1084
Data da entrevista de heteroidentificação e demais análises do PROAAF-PG	01 e 02/04/2025	Local e link serão informados posteriormente
Resultado entrevista de heteroidentificação e demais análises do PROAAF-PG	03/04/2025	https://siposg.furg.br/curso/1084
Período de recurso da heteroidentificação	04/04/2025	https://siposg.furg.br/curso/1084
Divulgação da lista de classificados (se alterada por recursos)	07/04/2025	https://siposg.furg.br/curso/1084
Período da matrícula	08 a 11/04/2025	A matrícula será realizada pela Secretaria do ICEAC
1º chamamento subsequente	14/ 04/2025	https://siposg.furg.br/curso/1084
Matrícula do 1º chamamento subsequente	15 a 17/04/2025	A matrícula será realizada pela Secretaria do ICEAC
Início do semestre letivo	Abril de 2025	

(*) Conforme Anexo I deste Edital, exceto feriados e recessos acadêmicos e administrativos.
(**) no caso de expediente reduzido, as atividades seguirão o horário de funcionamento estabelecido pelas mantenedoras dos polos de apoio presencial.

Observação: Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas predeterminadas, a presença dos estudantes nos polos de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e, também, para a avaliação. Os encontros presenciais acontecerão, prioritariamente, à noite e/ou aos sábados.

Artigo 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD/FURG.

Rio Grande, 10 de dezembro de 2024.

Dra. ZÉLIA DE FÁTIMA SEIBT DO COUTO
Secretária de Educação a Distância

Dra. AUDREI FERNANDES CADAVAL
Diretora do ICEAC

“A via original encontra-se assinada na secretaria da SEAD”.

ANEXO I (EDITAL Nº 01/2024)

ENDEREÇO, HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL E NÚMERO DE VAGAS POR POLO

Polo de Bagé - 25 vagas

Endereço: Rua Gomes Carneiro, 1455 Bairro: Centro - CEP: 96400-000

Fone: (53) 3247-1018 / E-mail: uab.smed@bage.rs.gov.br

Horário de funcionamento: de segunda a quinta das 19hs às 21hs.

Polo de Encruzilhada do Sul - 25 vagas

Endereço: Rua Zigomar Sperb, 20 - Centro - CEP 96610-000

Fone: (51) 99505-3974 / uabencruzilhada@gmail.com

Horário de funcionamento: segunda, terça e quinta-feira das 13h às 15h; de segunda a sexta-feira das 18h30 às 21h

Polo de Esteio - 25 vagas

Endereço: Rua Alegrete, 455 - Parque Amador - CEP 93280-060

Fone: (51) 3473-0601, ramal 218 / polo.uab@educaesteio.com.br

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min; das 13h às 21h. Aos sábados, quando necessário.

Polo de Santo Antônio da Patrulha - 25 vagas

Endereço: Rua Barão do Cahy, 125 – Cidade Alta - CEP 95500000

Fone: (51) 3662-7214 / E-mail: polosap@polosap.com.br

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 22h30min. Aos sábados, das 8h às 17h ou até enquanto tiver aulas.

Polo de Sapiranga - 25 vagas

Endereço: Rua Padre Réus, 263 - Centro - CEP 93800-000

Fone: (51) 3599-9616, ramal 316 / E-mail: poloead@sapiranga.rs.gov.br

Horário de funcionamento: De segunda a sexta. Tarde: 13h às 22h. Sextas não atendem pela manhã, os turnos tarde e noite permanecem iguais.

*Sábados, mediante agendamento.

Polo de Rio Grande - 25 vagas

Endereço: Avenida Itália, s/n Km 8 (Campus Carreiros) - Secretaria de Educação a Distância – 96203000

Fone: (53) 3293-5133 / E-mail: sead@furg.br

Horário de funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30

*Sexta-feira à noite e sábado - mediante agendamento.

ANEXO II (EDITAL Nº 01/2024)

DECLARAÇÃO

Eu _____ declaro que estou ciente de que os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas predeterminadas, a presença dos estudantes nos polos de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e, também, para a avaliação. As datas serão previamente agendadas pelos docentes de cada disciplina no semestre.

Assinatura

_____, de 202____.

(Local e data)

ANEXO III (EDITAL Nº 01/2024)

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

O currículo deverá conter:

1. Dados de Identificação;
2. Formação Acadêmica;
3. Formação Continuada;
4. Atuação Profissional (todas as atividades relevantes para a área do curso pretendido);
5. Participação em eventos;
6. Publicações.

TABELA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Critérios	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério
Formação acadêmica - 2ª Graduação	0,2	0,2 pontos
Curso concluído de pós- graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado)	0, 4 por curso	Até 0,8 pontos
*Cursos profissionalizante de 20 a 40 horas	0,1 por curso	Até 0,4 pontos
*Cursos Profissionalizantes – acima de 40 horas	0,2 por curso	Até 0,6 pontos
*Experiências profissionais (estágios, trainee, contrato, atuação em setor privado ou público)	1,0 por ano	Até 4 pontos
*Participação em eventos profissionais e acadêmicos	0,5 por evento	Até 2,0 pontos
*Publicação (resumo expandido e artigo completo)	0,5 por publicação	Até 2,0 pontos
Total		10 pontos

Os comprovantes dos critérios marcados com (*) devem se referir ao período a partir de 2020.

ANEXO IV (EDITAL Nº 01/2024)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____
_____, selecionado no Processo Seletivo _____,
modalidade _____, para o curso
de _____

_____, declaro para o fim específico de atender ao estabelecimento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, bem como na Portaria Normativa do MEC n. 13/2016, que sou:

() negra(o) () preta(o) () parda(o).

Declaro ainda estar ciente de que esta autodeclaração somente será válida se apresentada juntamente a parecer emitido por Comissão de Heteroidentificação, após análise fenotípica a ser realizada quando da matrícula junto à FURG.

Declaro, por fim, estar ciente de que, conforme Código Penal brasileiro, Art. 299, configura-se como crime de Falsidade Ideológica inserir em documento público “declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO V (EDITAL Nº 01/2024)
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, _____ abaixo-assinados, _____ Aldeia _____ Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, com fins específicos de atender ao Artigo 3º. item VII do Edital do Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciências é Dez”, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que NOME _____ CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, Estado de _____. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei. Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela Comunidade Indígena, a qual pertence o estudante solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) _____
CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (__) _____
Assinatura _____

2. Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) _____
CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (__) _____
Assinatura _____

3. Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) _____
CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (__) _____
Assinatura _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.
(Local e data)

ANEXO VI (EDITAL Nº 01/2024)

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender ao Artigo 3º. item VII do Edital do Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Empreendedorismo e Inovação em Negócios, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que

CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____
_____, Estado
de _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela Comunidade Indígena, a qual pertence o estudante solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso)
CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (__) _____

_____, ____ de _____ de 20____.
(Local e data)

Assinatura

ANEXO VII (EDITAL Nº 01/2024)

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato